CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/07
REGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 13/08/74

PROJETO DE LEI Nº 91/74

ASSUNTO: Denomina de Araken Silva uma rua de Fortaleza

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4415 DE 18/09/74

DIOM Nº 5503 DE 25/09/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 044151974
Projeto: 00911974
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R ARAKEN SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4415 DE 18 DE setembro DE 1974.

CIENTE E ARQUIVI-SE
Em 20 / 09 / 1974
PRESIDENTE

Denomina de ARAKEN SILVA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ARAKEN SILVA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de 09 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Às Comissões de Legislação
Em 5 / 8 / 1974

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 8 / 1974
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 91 /74

Denomina de ARAKEN SILVA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ARAKEN SILVA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1974.

Ademar Arruda - Vereador

- JUSTIFICATIVA -

ARAKEN SILVA, nasceu em novembro de 1902 e faleceu em julho de 1973. Militou na imprensa por largo período, foi publicitário, exerceu atividades bancárias e finalmente funcionário do INPS, onde desempenhou com esmerada eficiência cargos de real importância. Foi Chefe da Fiscalização e Agente em várias cidades do interior. Grande figura humana, maçon consciente, passou a vida sem ter inimigos, dedicando-se a fazer o bem, ajudando os humildes não recusando ajuda e auxílio ao próximo, tornando-se por todos estes motivos merecedor da admiração e respeito, razão porque recomendamos a aprovação da matéria apresentada, pelos membros desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1974.

Ademar Arruda - Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 4 / 9 / 1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 4 / 9 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Araken Silva

Foi preciso que se passassem alguns dias, para que Dom Camilo se animasse a um registro, ligeiro porque doloroso, do falecimento, a 4 deste mês, de Araken Silva —velho amigo e companheiro desde a juventude. Araken militou na imprensa, por largo periodo. No Correio do Ceará foi publicitário, na década de 30/40, fazendo a cobertura dos municipios do Ceará e Rio Grande do Norte. Era sócio da ACI. Funcionário do INPS, desempenhou varios cargos de destaque, como o de chefe da Fiscalização e Agente em diversas cidades do interior; aposentara-se em novembro de 1972. Também exerceu atividades bancárias, como funcionario do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre e Pelotas. Maçon, como o pai, foi orador da Loja Liberdade IV, do Grande Oriente, e, por muitos anos, Veneravel Mestre da Loja Maçonica Deus e Baturité, onde deixou marcos de sua passagem —a reconstrução do Templo e uma escola a que deu o nome de seu pai Fausto Ignacio da Silva, grau 33 do Grande Oriente. Por ocasião da redemocratização do país, em 1945, era secretario da UDN; amigo do Brigadeiro Eduardo Gomes, com êle mantinha constante correspondencia. Mas, o que mais destacava a figura humana de Araken Silva era a sua dedicação em fazer o bem, em ajudar os humildes. Passou pela vida sem ter inimigos, e não sabia recusar auxilio a quem o procurasse. Foi sempre um simples, e nunca deixou de ter um espirito alegre, olhos voltados para o alto. Um grande amigo que Dom Camilo não perdeu porque os bons nunca morrem.

Dispensado de impressão e Interstício
Em 30/08/19 74
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 24/74

AO PROJETO DE LEI Nº 91/74.

O vereador Ademar Arruda submeteu à consideração deste Legislativo o projeto de lei em anexo que propõe a denominação de ARAKEN SILVA para uma rua de Fortaleza.

Nascido em novembro de 1902, faleceu aos 4 de julho de 1973. Grande figura humana, amigo dos humildes, pertenceu à Maçonaria, dedicando-se a fazer o bem.

Militou na imprensa, foi publicitário, exerceu atividades bancárias e alto funcionário do INPS, desempenhando com máxima eficiência o cargo de Chefe de Fiscalização, tendo sido, inclusive, agente do Instituto em várias cidades do interior.

Esteve sempre a serviço da comunidade, ajudando aos mais necessitados, tornando-se por este motivo merecedor do carinho e respeito dos que o conheceram e privaram de sua amizade.

Pelo exposto, nada temos contra a aprovação da matéria e a recomendamos a sua aprovação ao Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Agosto de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 91/74.

APROVADO
Em 12/09/ 19
PRESIDENTE

Denomina de ARAKEN SILVA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ARAKEN SILVA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 09 de 1974.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1118

Fortaleza, 16 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de ARAKEN SILVA uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA